



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI N° 679/97**

**SÚMULA:** Concede desconto de 86% sobre o montante do débito de Contribuição de Melhoria ao IVASC.

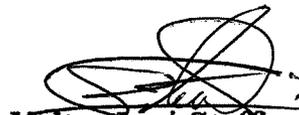
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **L E I**

**Art. 1°** - Fica concedido um desconto de 86% (oitenta e seis por cento) sobre o montante do débito de Contribuição de Melhoria de que trata o Edital n° 01/96 a Associação do Instituto Vocacional e Assistencial Santa Cruz - IVASC, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 270/87 de 22 de abril de 1987.

**Art. 2°** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 1997.

  
**Valter José Steffen**  
Prefeito Municipal